

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0523/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fabio Aboim Guedes (OAB 211599/SP)	D.J.E
Bruno Chechetti (OAB 256840/SP)	D.J.E
Daniel Guedes Junior (OAB 70214/SP)	D.J.E
Henrique Cesar Rodrigues Lima (OAB 356938/SP)	D.J.E
Filipe Marques Mangerona (OAB 268409/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Daniel de Souza (OAB 150587/SP)	D.J.E
Luiz Felipe Perrone dos Reis (OAB 253676/SP)	D.J.E
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)	D.J.E
Dorival Jose Klein (OAB 149514/SP)	D.J.E
Roberta de Oliveira (OAB 131040/SP)	D.J.E
Guilherme Sanchez dos Santos (OAB 361039/SP)	D.J.E
Fernando Magdenier Daixum (OAB 405147/SP)	D.J.E
Rogério Cesar de Moura (OAB 325452/SP)	D.J.E
Luis Roberto Moreira Filho (OAB 138682/SP)	D.J.E
Mauricio Viana (OAB 108262/SP)	D.J.E
João Guilherme de Moraes Sauer (OAB 23644/RJ)	D.J.E
Rafael Corlatti D`ornellas (OAB 232002/SP)	D.J.E
Paulo Soares de Morais (OAB 183461/SP)	D.J.E
Noely Emilia Oliveira Costa (OAB 315396/SP)	D.J.E
Carlos Gustavo Kimura (OAB 267086/SP)	D.J.E
Rafael Luz Salmeron (OAB 275940/SP)	D.J.E
Marjory Duarte Binda (OAB 331901/SP)	D.J.E
Jayme Ronchi Junior (OAB 117723/SP)	D.J.E
BRUNA CARNEIRO DE PAULA SANTOS (OAB 92662/MG)	D.J.E
MIGUEL CARLOS MÁDERO (OAB 132852/MG)	D.J.E
Brisa Maria Folchetti Darcie (OAB 239836/SP)	D.J.E
Jose Carlos de Moraes (OAB 86552/SP)	D.J.E
Fernando Rogério Marconato (OAB 213409/SP)	D.J.E
Alice Aparecida Candido Santos (OAB 232880/SP)	D.J.E
Leandro Picolo (OAB 187608/SP)	D.J.E
Ellen Falcão de Barros Cobra Pelacani (OAB 172559/SP)	D.J.E
Vanessa Martinez Cecilia (OAB 367852/SP)	D.J.E
Karen Regina Tomé (OAB 372063/SP)	D.J.E
Lino Rodrigues de Carvalho (OAB 64632/SP)	D.J.E
Mirian Gardino Auricchio (OAB 366370/SP)	D.J.E
Danilo Augusto Limba Rodrigues de Carvalho (OAB 329968/SP)	D.J.E
Claudia Lopes Fonseca (OAB 151683/SP)	D.J.E
Andrea Bittencourt Saloni de Oliveira Santos (OAB 297701/SP)	D.J.E
Sergio Ricardo Nader (OAB 119496/SP)	D.J.E
Mauricio Muelas Evangelista Casado (OAB 232669/SP)	D.J.E
Fernanda Bortoletto Casado (OAB 286144/SP)	D.J.E
Emile Faria Marchezpe (OAB 227392/SP)	D.J.E
Karina de Almeida Batistuci (OAB 178033/SP)	D.J.E
Omar Mohamad Saleh (OAB 266486/SP)	D.J.E
Diogo Saia Tapias (OAB 313863/SP)	D.J.E
Abel Francisco Canicais Filho (OAB 106278/SP)	D.J.E
Alexandre Ortiz de Camargo (OAB 156894/SP)	D.J.E

Bruno Gelmini (OAB 288681/SP)

D.J.E

Duarte & Almeida Advogados Associados (OAB 333/RN)

D.J.E

Teor do ato: "Posto isso, DECLARA-SE O CUMPRIMENTO Do plano de recuperação judicial, no tocante às obrigações vencidas no prazo de 2 (dois) anos após a concessão, nos termos do artigo 61 da Lei n. 11.101/05, e, por consequência, DECRETA-SE o encerramento da recuperação judicial de ENGES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, na forma do artigo 63 da lei n. 11.101/05, determinando-se: a) que a recuperanda efetue o pagamento de eventual saldo dos honorários ao administrador judicial, tal como já fixado a págs. 13/67/1368, que, por sua vez, deverá apresentar relatório circunstanciado, no prazo máximo de quinze dias, versando sobre a execução do plano de recuperação judicial pelo devedor (artigo 63, III); b) que a serventia apure eventual saldo das custas judiciais a serem recolhidas (artigo 63, II); c) que a serventia oficie ao Registro Público de Empresas para fins de comunicação do encerramento da recuperação judicial. Nos termos do artigo 63, IV, exonera-se a administradora judicial do encargo a partir da publicação desta sentença, sem prejuízo das determinações do item "a" acima. Em consequência, JULGA-SE EXTINTO o processo, com resolução do mérito, com base no artigo 487, inciso I, do CPC. P.R.I."

Do que dou fé.

São José dos Campos, 18 de setembro de 2018.

Davi Liduvino Ribeiro